

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO - PREMIAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 8 a 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 5 a 7 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 1 a 4 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 (zero) pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	O Agente Cultural possui reconhecida atuação na categoria cultural inscrito (a)	10
B	O Agente Cultural realiza a integração e inovação com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc.	10
C	O Agente Cultural contribui com as populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, negras, pardas e /ou indígenas, etc.).	10
D	O Agente Cultural contribui com à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	10
E	A CONTRAPARTIDA apresentada na ficha de inscrição apresenta relevância para o cenário cultural do município de Perdões.	10
F	A CONTRAPARTIDA apresentada na ficha de inscrição irá desenvolver ações voltadas a integração comunitária, em situações de vulnerabilidade econômica e/ou social.	10
G	A CONTRAPARTIDA apresentada na ficha de inscrição irá desenvolver ações voltadas a inclusão de pessoas com deficiência (PCD), idosos, negras, pardas e /ou indígenas, mulheres, LGBTQIAPN+, crianças.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agente cultural do gênero feminino	2
I	Agente cultural negro, pardo e /ou indígena	2
J	Agente cultural com deficiência (PCD)	2
k	Agentes culturais que participaram do chamamento público PNAB – ocorrido em 27 de maio de 2024. (Conforme ata e lista de presença assinada pelos agentes culturais)	10
L	Atestado de Capacidade ou execução Técnica fornecido por pessoa jurídica. MÁXIMO DE 5 ATESTADOS (2 PONTOS CADA).	10
M	Premiação de relevância regional	5
N	Premiação de relevância nacional	10
O	Premiação de relevância internacional	15
P	Cursos de capacitação, certificações (diplomas em geral) e/ou graduações relacionados a área cultural, e relacionado ao tema do projeto MÁXIMO DE 5 CERTIFICADOS (2 PONTOS CADA).	10
Q	Participação em outros projetos culturais, financiados pelo sistema estadual de cultura e sistema nacional de cultura, nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovado através de certificados, atestados, ou demais termos de comprovação, apresentado junto aos currículos e portfólios na ficha de inscrição, anexo I.	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		76 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras, pardas e /ou indígenas	2
S	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	2
T	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: negras, pardas e /ou indígenas, pessoas com deficiência (PCD), mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	2
U	O representante participou do chamamento público PNAB – ocorrido em 27 de maio de 2024. (conforme ata e lista de presença assinada pelos agentes culturais)	10
V	Atestado de Capacidade ou execução Técnica fornecido por pessoa jurídica. MÁXIMO DE 5 ATESTADOS (2 PONTOS CADA).	10
W	Premiação de relevância regional	5
X	Premiação de relevância nacional	10
Y	Premiação de relevância internacional	15
Z	Cursos de capacitação, certificações (diplomas em geral) e /ou graduações relacionados a área cultural, e relacionado ao tema do projeto. MÁXIMO DE 5 CERTIFICADOS (2 PONTOS CADA).	10
Z1	Participação em outros projetos culturais, financiados pelo sistema estadual de cultura e sistema nacional de cultura, nos últimos 5 (cinco) anos. Comprovado através de certificados, atestados, ou demais termos de comprovação, apresentado junto aos currículos e portfólios na ficha de inscrição, anexo I.	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		76 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será **A SOMATÁRIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.**
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o seguinte critério de desempate: Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.